



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 1
CPLOSE-1

ESCLARECIMENTO Nº 05

Às empresas licitantes,

Referência: Concorrência Pública nº 023/2022 – Processo 2021-BTBXG

Prezados Senhores,

Damos conhecimento da consulta de esclarecimentos referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 023/2022, bem como a resposta da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia 1 – CPLOSE-1.

Questionamento 1: *Estamos entendendo que o ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentado em apenas 1 (uma) via. Nosso entendimento está correto?*

RESPOSTA: Sim, está correto o entendimento.

Questionamento 2: *Com relação ao Envelope 02 – PROPOSTA TÉCNICA, estamos entendendo que a apresentação dos documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, poderão ser apresentados em cópias simples (uma vez que seus originais já foram apresentados no ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO). Nosso entendimento está correto?*

RESPOSTA: Não está correto. O Edital no item 10, subitem 10.1, letra f) é claro ao exigir **no caso de licitantes em consórcio**, a apresentação dos documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciada, na proporção de sua respectiva participação no consórcio, ficando estabelecido, para os



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 1
CPLOSE-1

consórcios compostos por micro e pequenas empresas, as prerrogativas previstas em Lei.

Tendo em vista que os envelopes serão abertos em fases distintas e independentes existe a necessidade de apresentação dos documentos originais ou autenticados.

Questionamento 3: *Com relação ao Envelope 02 – PROPOSTA TÉCNICA (1 via original e 1 via cópia), tendo em vista a excessiva quantidade de papel e peso, perguntamos se a segunda via da proposta (cópia) pode ser entregue em via eletrônica. Nosso entendimento está correto?*

RESPOSTA: Não está correto. Deve ser apresentada conforme item 10 do Edital.

Questionamento 4: *Solicitamos as planilhas das composições de custo da CP 023/2022.*

RESPOSTA: Considerando a orientação da área técnica, informamos que a base principal para elaboração do orçamento foram os referenciais de custo do Departamento de Edificações e Rodovias - DER, de forma que a exigência para proposta comercial, conforme edital, é a apresentação da Planilha Orçamentária (Anexo II). Portanto, não será necessária a disponibilização das composições de custo.

Vitória/ES, 13 de fevereiro de 2023.

IZAURA DA CONCEIÇÃO MALVERDI BARBOZA
PRESIDENTE CPLOSE-1/SEDU - RESPONDENDO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IZAURA DA CONCEIÇÃO MALVERDI BARBOZA
MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG - CPLOSE1)
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 13/02/2023 18:00:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/02/2023 18:00:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IZAURA DA CONCEIÇÃO MALVERDI BARBOZA (FUNCAO GRATIFICADA DE ASSESSORIA FGA-I - SESE - SEDU - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-CMV43R>